



Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC	
Setor Requisitante: Coordenadoria de Atividade Meio - COAM	
Responsável pela demanda:	Nome: Ana Paula de Melo Fraga Cargo: Coordenador (a) Matrícula Funcional: 0116261-6-05 E-mail e/ou telefone institucional: ana.paula.fraga@hotmail.com / 95 98407-6667
Descrição da demanda:	Fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de licença de uso.
Justificativa da necessidade da contratação:	Devido à criação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, por meio da Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, que tem como funções institucionais a promoção e desenvolvimento de políticas públicas e governamentais visando à padronização, economia dos gastos públicos, gerenciamento, modernização e transparência das contratações da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a utilização de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração se torna de grande relevância, pois dentre as tarefas realizadas pelo órgão, temos a verificação de conformidade de processos licitatórios e contratos celebrados, inclusive quanto aos preços estimados, adjudicados e contratados, este último no caso de licitações originárias do próprio órgão. A pesquisa de preços é um procedimento de fundamental importância para a prática das contratações e licitações no âmbito da Administração Pública, em especial, por ser o instrumento capaz de garantir ao poder público a prévia estimativa de seus gastos, bem como, o acompanhamento adequado de sua execução orçamentário financeira. Por conta dessa peculiaridade, a pesquisa de preço torna-se uma exigência legal e formal, que deve ser cumprida pelos órgãos públicos, antes de celebrarem qualquer tipo de contratação, decorrente de procedimentos licitatórios e/ou contratações diretas, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em decisões emitidas pelo Tribunal de Contas da União.
Estimativa preliminar do valor da contratação:	Com base no contrato firmado por esta SELC (4421451) com a vigência de 48 meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com data de assinatura em 21/03/2022 no Processo Nº 13108.001031/2021.64, observa-se que o quantitativo contratado resultou no valor total de R\$ 33.575,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais) , adotando-se como referência o montante de R\$ 34.000,00 para a estimativa da futura contratação . Essa projeção considera a aplicação do procedimento simplificado, previsto no art. 2º, inciso VIII, alínea "a", do Decreto nº 36.203-E, de 2024, bem como fatores como inflação, possível acréscimo de itens ou aumento do quantitativo.

	<p>"Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:</p> <p>VIII - procedimento simplificado: Procedimento realizado pelo setor demandante para estimar preliminarmente o valor da contratação no DFD, podendo ser utilizado as seguintes fontes:</p> <p>a) Histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade.</p> <p>b) Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração.</p> <p>c) Preços de mercado vigentes, podendo ser considerado o exposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021." (<i>grifo nosso</i>)</p> <p>Ressalta-se que, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, serão analisados e demonstrados de forma objetiva os itens e respectivas quantidades que compõem a necessidade pretendida, bem como a solução mais adequada dentre as possíveis, nos termos do art. 9º do Decreto nº 36.611-E, de 2024.</p>
Data pretendida para a conclusão da contratação:	03/2026
Quantidade, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:	Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para determinar os itens e seus respectivos quantitativos deverá ser adotado como parâmetro o contrato acima referenciado.
Correlação ou interdependência com outro DFD:	Não há correlação ou interdependência com outro DFD.
<p>Identificação e assinatura do responsável da área requisitante:</p> <p style="text-align: center;"><i>(assinatura eletrônica)</i> ANA PAULA DE MELO FRAGA Coordenador (a) COAM/SELC</p>	
Em conformidade com a norma que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Melo Fraga, Coordenador**, em 30/04/2025, às 15:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16832619** e o código CRC **CF1306D0**.